

PIMENTEL, Alexandre Freire. **Tratado sobre as tics – direito e processo tecnológico. Volume III. Inteligência artificial e a internet.** Recife: Editora Publicus, 2023.

STEIW, Leandro. **Saiba como funciona a mineração de dados (ou data mining)**. Disponível em: <https://www.insper.edu.br/noticias/mineracao-de-dados-ou-datamining/>

6. Da frequência:

6.1 Será exigida frequência mínima de 75%, conforme horário constante nesse edital, ficando a cargo do(s) coordenador(es) logístico(s) do curso monitorar a frequência e emitir relatório específico de controle.

6.2 Serão considerados aptos os cursistas que obtiveram a frequência mínima no curso.

7. Das disposições gerais:

7.1 Este curso não é credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

7.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de outubro de 2024

Des. Jorge Américo Pereira de Lira
Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

EDITAL Nº 38/2024

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS(AS)

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o Curso "**Direito Contratual Digital**", em processo de credenciamento pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, a ser ministrado na modalidade semipresencial, para fins de promoção por merecimento.

1. Da Ação Educacional:**1.1 Nome:** Direito Contratual Digital**1.2 Docente(s):**

Marcos Ehrhardt Júnior

1.3 Modalidade: Semipresencial**1.4 Carga horária:** 20 h/a (sendo 16 h/a de aulas presenciais, com transmissão ao vivo para os juízes do interior do estado e 04 h/a de atividades assíncronas via Moodle).**1.5 Número de vagas:** 40**1.6 Público-alvo:** Magistrados (as) do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**1.7 Período de realização:** De 25 de novembro a 03 de dezembro de 2024.**1.8 Cronograma das atividades** (datas, horários e locais das atividades):

27 e 28 de novembro de 2024 – das 08h às 12h e 14h às 18h, como segue:

Aula Presencial para os (as) Magistrados (as) da Capital e Região Metropolitana com transmissão ao vivo para os (as) magistrados (os) das demais comarcas do estado.

Presencial - Sala Alumiar da Esmape (2º andar).

Transmissão ao vivo - Plataforma Cisco Webex.

Atividades Assíncronas para todos (as) Magistrados (as) (Capital e demais Comarcas):

De 25 de novembro a 03 de dezembro de 2024 – livre acesso - Plataforma Moodle

2. Das Inscrições e participação na ação educacional:

2.1 As inscrições estão abertas a partir da publicação deste edital, no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), até o dia **18 de novembro de 2024** pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>.

2.2 A confirmação da inscrição e o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão enviados por e-mail funcional.

2.3 Em caso de número superior de inscritos em relação às vagas disponíveis, será criada uma lista de espera seguindo a ordem cronológica de solicitação de inscrição.

2.4 Na etapa presencial, os magistrados pertencentes à Comarca da Capital e Região Metropolitana participarão do curso, exclusivamente, na modalidade presencial e os magistrados pertencentes às demais Comarcas participarão do curso, exclusivamente, na modalidade on-line (transmissão ao vivo).

2.5 Não será admitida a alteração da modalidade prevista no item 1.8 deste Edital.

2.6 As desistências devem ser feitas até o dia **14 de novembro de 2024**, exclusivamente, pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>.

2.7 A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como, a ausência ou inaptidão do (a) participante, ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento de participar das ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme o art. 9º do Provimento nº 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco-CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM.

2.8 Em caso de reincidência das situações descritas acima, ocorridas no intervalo 01 (um) ano, implicará no impedimento de participar em ações da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como o ressarcimento ao erário das despesas da sua participação custadas pela Escola, conforme Art. 10 do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM .

2.9 O encerramento do curso se dará após a atribuição das notas, pelos docentes, relativas às atividades práticas do curso.

2.10 Os(as) Magistrados(as) considerados(as) inaptos(as) ou ausentes serão notificados(as) através do e-mail institucional.

2.11 De acordo com o disposto no art. 11, §1º e §2º, do Provimento nº 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco-CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM, os (as) Magistrados (as) impedidos (as) de realizar novas inscrições por ocasião da aplicação das penalidades previstas nos itens **2.7 e 2.8**, poderão recorrer dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data de envio da notificação, através de requerimento via Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da ESMAPE.

3. Do conteúdo programático:

Impactos da tecnologia nas relações obrigacionais privadas. Proteção de dados pessoais nas relações privadas. A tutela da privacidade. Tecnologia nas relações obrigacionais patrimoniais: contratos inteligentes, assinatura eletrônica e demais inovações. Personalidade Jurídica eletrônica. Proteção contratual do consumidor no comércio eletrônico. Disrupção tecnológica e a utilização de aplicativos. Limites e possibilidades das aplicações de inteligência artificial nas relações contratuais.

4. Do Docente:

Marcos Ehrhardt Júnior

Doutor em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Pós-doutorando em " *New Technologies, Law and Social Sciences* " pela Università Mediterranea di Reggio Calabria (MICH, Itália). Professor de Direito Civil dos cursos de mestrado e graduação da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e do Centro Universitário CESMAC. Editor da Revista Fórum de Direito Civil (RFDC). Vice-Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Civil (IBDCIVIL). Diretor Nordeste do Instituto Brasileiro de Direito Civil (IBDFAM), no qual também exerce as funções de Presidente da Comissão de Enunciados e Vice-presidente da Comissão de Família e Tecnologia. Membro Fundador do Instituto Brasileiro de Estudos em Responsabilidade Civil (IBERC) e do Instituto Brasileiro de Direito Contratual (IBDCont). Cofundador da Rede de Pesquisas Agendas de Direito Civil Constitucional. Líder do Grupo de Pesquisa Direito Privado e Contemporaneidade (UFAL). Possui curso Formação de Formadores pela ENFAM.

5. Bibliografia

BARBOSA, Mafalda Miranda; BRAGA NETTO, Felipe. Silva, Michael César; FALEIROS JÚNIOR, José Luiz de Moura. **Direito Digital e inteligência Artificial**: diálogos entre Brasil e Europa: Foco, 2021.

BIONI, Bruno Ricardo. *Proteção de Dados Pessoais: a função e os limites do consentimento*. Forense: Rio de Janeiro, 2020.

EHRHARDT JÚNIOR, Marcos; (Coord.). **Direito Civil Futuros Possíveis**. Belo Horizonte: Fórum, 2022.

EHRHARDT JÚNIOR, Marcos; CATALAN, Marcos (Coord.). **Direito do Consumidor e Novas Tecnologias**. Belo Horizonte: Fórum, 2023.

EHRHARDT JÚNIOR, Marcos; CATALAN, Marcos (Coord.). Entre riscos, danos e contratos: a inteligência artificial nas relações patrimoniais. Belo Horizonte: Fórum, 2024.

EHRHARDT JÚNIOR, Marcos; CATALAN, Marcos (Coord.). **Inteligência Artificial e Relações Privadas**. Belo Horizonte: Fórum, 2023.

EHRHARDT JÚNIOR, Marcos; CATALAN, Marcos; MALHEIROS, Pablo (Coord.). **Direito Civil e tecnologia**. Belo Horizonte: Fórum, 2020.

EHRHARDT JÚNIOR, Marcos; LOBO, Fabíola (Coord.). **Vulnerabilidade e sua compreensão no Direito Brasileiro**. Indaiatuba: Foco, 2021.

FRAZÃO, Ana; MULHOLLAND, Caitlin. **Inteligência Artificial e Direito**: ética, regulação e responsabilidade. São Paulo: RT, 2019.

LACERDA, Bruno Torquato Zampier. **Bens digitais**. Indaiatuba: Foco, 2017.

MARTINS, Guilherme Magalhães; ROSENVALD, Nelson (Coord.). **Responsabilidade Civil e Novas Tecnologias**. Indaiatuba: Foco, 2020.

6. Da avaliação do cursista:

6.1 Será exigida frequência mínima de 75% nas aulas presenciais e/ou síncronas. A aferição será realizada através de relatórios de acessos gerados pelos sistemas utilizados na Esmape.

6.2 As atividades práticas assíncronas serão realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle.

6.3 A avaliação do cursista incluirá a participação nas aulas presenciais e/ou síncronas e a realização das atividades assíncronas propostas pelo(s) docente(s) atuante(s), podendo ser: interação nos fóruns de debates e a realização de atividades (Registro Reflexivo e/ou Estudo de Caso).

6.4 Para cada atividade haverá uma pontuação. Serão atribuídos às avaliações os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente, equivalente à pontuação atingida.

6.5 Serão considerados aptos os (as) cursistas com frequência mínima e que obtenham o conceito global igual ou superior ao regular.

7. Das disposições gerais:

7.1 Não haverá concessão de diárias.

7.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de outubro de 2024

Des. Jorge Américo Pereira de Lira

Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE